

NOME/RAZÃO SOCIAL
AGRO PECUARIA CASCO DE OURO LTDA

ENDEREÇO
RUA PRINCESA IZABEL, 132

MUNICÍPIO
SALTO DO LONTRA

UF
PR

CEP
85670-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
90325152-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
76.205.707/0001-04

DATA DA EMISSÃO
23/05/2013

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
23/05/2013

HORA DA SAÍDA
09:30:00



Documento preenchido pelo contribuinte e fornecido gratuitamente pela Receita Estadual do Paraná. Sua autenticidade pode ser confirmada no Portal www.fazenda.pr.gov.br

DADOS DO PRODUTO

CODIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	CODIGO NCM	SIT. TRIB.	PERC. REDUÇÃO	UNI-DADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	VALOR DO IPI
1	PACOTE DE BAINHA DE INSEMINAÇÃO	..	..	0,00	un	7,000	18,0000	126,00	0,00	0,00	0,00
2	CAIXA DE LUVA DE INSEMINAÇÃO	..	..	0,00	caixa	3,000	28,0000	84,00	0,00	0,00	0,00
3	DOSES DE VACINA DE BRUCELOSE	..	..	0,00	un	100,000	2,0000	200,00	0,00	0,00	0,00
4	SERINGA DE 20ML	..	..	0,00	un	15,000	1,7500	26,25	0,00	0,00	0,00
5	SERINGA DE 3ML	..	..	0,00	un	25,000	0,5000	12,50	0,00	0,00	0,00
6	BRINCOS	..	..	0,00	un	100,000	1,0000	100,00	0,00	0,00	0,00
7	CAIXA DE LUVA DE PROCEDIMENTO	..	..	0,00	caixa	1,000	24,5000	24,50	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	573,25
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	573,25

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
AGRO PECUARIA CASCO DE OURO LTDA

ENDEREÇO
RUA PRINCESA IZABEL, 132

UF
PR

CEP
85670-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL
76.205.707/0001-04

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO kg

PESO LÍQUIDO kg

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



10065057528-1 95510155985-9 71019910110-0 05453519856-5

DADOS ADICIONAIS (RESERVADO AO FISCO)

HashCode
D294.C7E7.B9EC.ED65.3B82.0128.AE45.F57C

Data da impressão: 23/05/2013 09:37:38.200

Documento fiscal preenchido por 22758216949.

Fiscal das ME/EPP - Não gera direito a crédito de ICMS.

Este documento fiscal não pode acobertar operações destinadas à administração pública, conforme Decreto Estadual nº. 8893/2010.